

serviços também à Secretaria de Turismo, até a extinção dessa Pasta.

Artigo 10 - As Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda providenciarão os atos necessários à efetivação da transferência de dotações orçamentárias com vistas ao cumprimento deste decreto.

Artigo 12 - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial os incisos II e III do artigo 6º do Decreto nº 5.929, de 15 de março de 1975.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2001
**GERALDO ALCKMIN**
*Gabriel Benedito Issaac Chalita*
Secretário da Juventude
*João Caramez*
Secretário-Chefe da Casa Civil
*Antonio Angarita*
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de outubro de 2001.

### DECRETO Nº 46.144, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001

*Dispõe sobre a transferência da vinculação da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM-SP e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - A vinculação da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM-SP fica transferida da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria da Juventude.

Artigo 2º - Fica instituído, junto ao Gabinete do Secretário da Juventude, Grupo de Trabalho incumbido de, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de sua instalação, desenvolver estudos para subsidiar a adoção de medidas para a obtenção de melhorias nos resultados da ação do Estado na área de atuação da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM-SP.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho instituído pelo artigo anterior será composto dos seguintes membros:

I - o Secretário da Juventude, que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II - o Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social;

III - o Presidente da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM-SP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2001
**GERALDO ALCKMIN**
*Nelson Guimarães Proença*
Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social
*Gabriel Benedito Issaac Chalita*
Secretário da Juventude
*João Caramez*
Secretário-Chefe da Casa Civil
*Antonio Angarita*
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de outubro de 2001.

## ATOS DO GOVERNADOR

**DECRETOS DE 1º-10-2001**

**Dispensando** Fernanda Meirelles Ferreira, RG 27.347.443, das funções de membro titular do Conselho Estadual do Idoso, na qualidade de representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

**Designando:**

com fundamento no art. 3º, II, da Lei 9.802-97, combinado com o Dec. 42.500-97, Erika Magami Yamada, RG 24.180.000-6, para integrar, como membro titular e na qualidade de representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, o Conselho Estadual do Idoso, em complementação ao mandato de Fernanda Meirelles Ferreira; com fundamento nos §§ 1º e 3º do art. 3º da LC 870-2000, os adiante relacionados para integrarem o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas, na qualidade de representantes do Estado, indicados pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos, para os seguintes campos funcionais:

Transporte regional de passageiros: Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, RG 4.102.866, como titular, em substituição a Cláudio de Senna Frederico, e Joaquim Lopes da Silva Júnior, RG 14.469.412-8, como suplente, em substituição a Alberto Epifani;

Sistema viário regional: Peter Berkely Bardram Walker, RG 3.340.483-5, como titular, em substituição a Washington Adalberto Mastrocinque Martins, e Alberto Epifani, RG 3.841.206-8, como suplente, em substituição a Ricardo Figueiredo do Nascimento; com fundamento no art. 13 da LC 125-75, com redação alterada pela LC 695-92, e nos termos dos arts. 124-F e 124-I do Dec. 13.878-79, incluídos pelo art. 2º do Dec. 30.518-89, os adiante relacionados para integrarem, como membros, a Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral - CPRTI, na qualidade de representantes:

da área de pesquisa I - Biologia Animal: Alcides Ribeiro Teixeira Filho, RG 3.182.286, para um mandato de 3 anos;

da área de pesquisa VII - Fitotecnia e Exploração Vegetal: Maurício Monteiro Terra, RG 3.738.665-7, para um mandato de 3 anos;

da área de pesquisa X - Patologia e Parasitologia Animal: José Eduardo Tolezano, RG 7.682.431, para um mandato de 3 anos.

**DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 1º-10-2001**

Na Planilha CAR de 26-9-2001-SEP (fax), sobre convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração de convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

ANEXO	
MUNICIPIO VALOR (R\$)	OBJETO
Osvaldo Cruz	Obras de infra-estrutura nos Bairros Jardim Santa Teresa e Residencial Mira Ira
250.000,00	
Tabapuã	Obras de infra-estrutura na Avenida Angelo Ulián
180.000,00	

Na Planilha CAR de 27-9-2001-SEP (fax), sobre convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração de convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

ANEXO	
MUNICIPIO VALOR (R\$)	OBJETO
Itirapina	Obras de infra-estrutura no Bairro Nova Itirapina
180.000,00	
Rio das Pedras	Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Vitorio Cezarino
210.000,00	
Rio das Pedras	Obras de infra-estrutura urbana
100.000,00	

No processo DAR-25-87-97-SCFBES, sobre parcelamento de débito: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e o parecer 1210-2001, da AJG, autorizo o parcelamento do débito do Município de Ibaté, em 24 parcelas, pelo descumprimento do convênio celebrado em 2-5-97, objetivando a transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações de enfrentamento à pobreza, obedecidas as recomendações contidas no aludido parecer, bem como as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo DRADS-ATA-121-98-SADS, sobre parcelamento de débito: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e o parecer 1208-2001, da AJG, autorizo o parcelamento do débito do Município de Guaraçai, em até 36 parcelas, pelo descumprimento parcial do convênio celebrado em 20-4-98, objetivando a transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações de enfrentamento à pobreza, obedecidas as recomendações contidas no aludido parecer, bem como as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.”

## GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

**Secretário: ANTONIO ANGARITA**  
**Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900**  
**Fone: 3745-3344**

### CONSELHO ESTADUAL DA CONDIÇÃO FEMININA

**Comunicado**  
II Seminário Internacional Gênero no Mundo do Trabalho - Experiências e Perspectivas  
Dia 16-10-01  
8h: Credenciamento  
9h: Abertura:  
Walter Barelli - Secretário de Estado do Emprego e Relações do Trabalho  
Maria Aparecida de Laia - Presidente do Conselho Estadual da Condição Feminina  
Carmen Maria Martinez - Cônsul Geral dos Estados Unidos da América Jean-Michael Roy- Cônsul Geral do Canadá  
9h30min. - 11h30min.: Conferência de abertura  
Globalização e Trabalho sob a perspectiva de gênero

Conferencistas:  
Liliana Segnini - Unicamp  
Serguei Soares -IPEA  
Coordenação:  
Maria Aparecida de Laia -CECF  
11h30min.- 12h30: Debate  
12h30min.- 14h: Almoço  
14h - 15h20min.: Painel Intemacional Políticas públicas voltadas à equidade de gênero  
Carole Hillard -Estados Unidos da América  
Hélên Dwyer-Renaud -Canadá  
15h20 - 15h40: Café  
15h40- 17h:  
Jaime Mezerra - América Latina -OIT  
Nicoletta Arcamone Mattoli -Itália  
Coordenadora: Vânia Santana - CNDM/ AMB  
17h -17h30min.: Debate  
Lançamento: Mulher em Dados  
Dia 17-10-2001

9h - 10:30h  
As políticas institucionais  
Capacitação Profissional  
Carmen Rocha - Ministério do Trabalho e Emprego  
Programas de Geração de Emprego e Renda - Alexandre Jorge Loloian - Secretaria do Emprego e Relações Trabalho  
Coordenação: Maria Estela S. Corrêa - Consulado - E. U .A.  
10h30min. -11h Café  
11h -12h30  
Depoimentos: A mulher no mundo do trabalho.  
Experiências:  
Setor Empresarial  
Cooperativismo  
Mercado informal  
Mercado formal  
Coordenação: Selma Borghi Venco -SERT  
12h30min.-13h: Debate  
13h - 14:30: Almoço  
14h30min: Oficinas temáticas: as experiências internacionais e nacionais  
14h30min. - 15h30min.: Emprego e Relações de Gênero no Trabalho 15h30min.  
16h30min.: Microcrédito e Cooperativismo  
16h30min. - 17h30min.: Capacitação profissional  
Coordenação: Solange Maria Santana - CECF  
Encerramento  
Encerramento  
Local: Centro de Convenções das Américas - CCA  
Endereço: Rua Augusta, 973 - São Paulo - SP  
Vagas Limitadas  
As inscrições deverão ser realizadas através do Conselho Estadual da Condição Feminina - fone 2215021 - até dia 10-10-01

#### CASA MILITAR

**Despacho do Ordenador de Pagamento, de 1º-10-2001**

**Acolhendo** a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exibibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica  
UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária  
UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira  
UGE 280106 - Unidade Gestora Executora

Vencimento	Número da PD	Valor
2-10-2001	2001PD01274 INSS	302,62
2-10-2001	2001PD01275 INSS	1.133,38
2-10-2001	2001PD01276 INSS	325,28
2-10-2001	2001PD01277 INSS	393,71
2-10-2001	2001PD01278 INSS	180,92
2-10-2001	2001PD01361 INSS	1.256,82
2-10-2001	2001PD01362 INSS	808,07
2-10-2001	2001PD01363 INSS	729,64
2-10-2001	2001PD01364 INSS	296,13
2-10-2001	2001PD01365 INSS	1.940,53
2-10-2001	2001PD01366 INSS	1.196,02
2-10-2001	2001PD01380 INSS	560,95
2-10-2001	2001PD01430 INSS	1.228,76
2-10-2001	2001PD01431 INSS	421,99
2-10-2001	2001PD01432 INSS	494,58
2-10-2001	2001PD01433 INSS	1.610,19
2-10-2001	2001PD01434 INSS	1.999,56
2-10-2001	2001PD01435 INSS	463,50
2-10-2001	2001PD01436 INSS	336,88
2-10-2001	2001PD01436 INSS	1.382,63
2-10-2001	2001PD01438 INSS	751,83
	TOTAL	17.813,99
29-8-2001	2001PD01200 TELESP	1.085,48
04-9-2001	2001PD01258	2.000,00
10-9-2001	2001PD01294 TELESP	1.699,69
13-9-2001	2001PD01306 TELESP	4.336,40
21-9-2001	2001PD01388	4.000,00
24-9-2001	2001PD01389	450,00
24-9-2001	2001PD01390 TELESP	3.078,36
24-9-2001	2001PD01391 TELESP	1.074,63
24-9-2001	2001PD01394	2.000,00
24-9-2001	2001PD01393 TELESP	476,82
1º-10-2001	2001PD01446 TELESP	852,44
1º-10-2001	2001PD01400	5.000,00
	TOTAL	26.053,82
27-9-2001	2001PD01269	32.850,19
27-9-2001	2001PD01271	26.395,92
27-9-2001	2001PD01273	24.249,74
27-9-2001	2001PD01339	21.185,45
27-9-2001	2001PD01356	29.227,13
27-9-2001	2001PD01360	18.133,52
28-9-2001	2001PD01313	8.964,00
	TOTAL	161.005,95

### FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

**Despacho da Diretora Executiva, de 17-9-2001**  
Proc. 515-2001 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Superintendente do projeto e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para o pagamento da Anuidade da Associação Brasileira de Educação Médica, nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores.

**Extratos de Contrato**

Proc. 534-2001 - Contrato: 534-2001 - Parecer Jurídico: 81-2001 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratado: Ferdinando Crepaldi Martins - Objeto: Prestação de serviços técnicos ao projeto: Curso de capacitação de Executivos Públicos I - Vigência: 120 dias a partir da assinatura - Valor Global: R\$ 6.400,00 - Classifi-

cação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 349035 - Data da Assinatura: 21-9-2001.

Proc. 535-2001 - Contrato: 535-2001 - Parecer Jurídico: 79-2001 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratado: Stela Regina de Souza Fava - Objeto: Prestação de serviços técnicos ao projeto: Curso de Capacitação de Executivos Públicos I - Vigência: 120 dias a partir da assinatura - Valor Global: R\$ 3.200,00 - Classificação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 349035 - Data da Assinatura: 21-9-2001.

### UNIDADE CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

**Retificação do D.O. de 29-9-2001**

Onde se lê:
Despacho do Diretor Técnico, de 4-9-2001
Cancelando, de acordo com o disposto no art. 9º da Lei 761, de 14-11-75, e parágrafos 1º e 2º,do art. 21, do Regulamento aprovado pelo Dec. 26.538, de 24-12-86, as seguintes inscrições:

Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI

Data de Cancelamento	Processo	Nº de Inscrição	Interessado
3-9-2001	212.375-82	13-02-0921	Vanderlei Teodoro Pereira

Leia-se:
Despacho do Diretor Técnico, de 27-9-2001
Cancelando, de acordo com o disposto no art. 9º da Lei 761, de 14-11-75, e parágrafos 1º e 2º,do art. 21, do Regulamento aprovado pelo Dec. 26.538, de 24-12-86, as seguintes inscrições:
Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI

Data de Cancelamento	Processo	Nº de Inscrição	Interessado
3-9-2001	212.375-82	13-02-0921	Vanderlei Teodoro Pereira

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria IPESP - 208, de 13-9-2001**

O Responsável pelo Expediente da Superintendência do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo resolve:

Art. 1º - Estabelecer critérios no que diz respeito às faltas dadas ao serviço pelos funcionários e servidores desta Autarquia, independentemente do regime jurídico a que estejam submetidos.

Art. 2º - As faltas por motivo de doença comprovada por atestado médico fornecido pelos órgãos competentes serão abonadas pela Divisão de Pessoal.

Art. 3º - Poderão ser justificadas faltas através de requerimento do interessado, declarando o motivo da ausência, no primeiro dia útil em que comparecer à repartição, até o limite de 24 faltas num ano, desde que não excedam o máximo de 3 por mês, sendo que as 12 primeiras serão justificadas pelo Chefe Imediato e as 12 restantes pelo Chefe Mediato.

Art. 4º - Ultrapassados esses limites, as faltas não mais serão justificadas e o servidor que tiver mais de 3 faltas injustificadas consecutivas, ou mais de 3 alternadas num mês, será advertido, por escrito, pela Divisão de Pessoal.

Art. 5º - Atingidas 3 advertências escritas, a Divisão de Pessoal comunicará o fato à Superintendência, para aplicação de penalidade, na forma da lei.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria do Responsável pelo Expediente da Superintendência, de 27-9-2001**

**Determinando**, nos termos do art. 269 da Lei 10.261-68, a instauração de sindicância administrativa para apuração de eventual responsabilidade de funcionários da Autarquia pela falha praticada nos autos dos IP's 10.360-2000 e 10.361-2000, ensejando a propositura invidua de ação judicial contra Elizabete Alves e outros. (Proc. Judicial 166-2001) (Port. Ipesp 216-2001)

#### DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS AUTÔNOMAS

**Despachos da Diretora, de 1-10-2001**

À vista da decisão do Superintendente em exercício, Indefiro o pedido de pensão mensal por morte de Argemiro Parizoto de Souza, formulado por Ana Adelaide Palmeira de Souza, por falta de amparo legal.

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NÃO OFICIALIZADAS DA JUSTIÇA DO ESTADO

**Tornando sem Efeito** o pedido de continuação como Contribuinte Facultativo, formulado por Roberto Sergio de Paula Santos Ferreira, publicado no D.O. de 27-9-2001.

**Deferindo** o pedido de continuação como Contribuinte Facultativo, formulado por Alfredo Fernandes, nos termos do art. 5º e seus parágrafos da Lei 10.393-70.

**Indeferindo** o pedido formulado por João Batista Sallesse, por falta de amparo legal.

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO

**Deferindo** o pedido de pensão mensal, por morte de Hugo Wolfram Moreira, formulado por Dirceia Moreno Moreira, nos termos do art. 9º, inc. I, letra “a” da Lei 10.394-70, combinado com os arts. 27 e 28 do mesmo diploma legal.

**Indeferindo**o pedido de pensão mensal, por morte de Elias Cury Maluly, formulado por Amélin Cury Maluly, por falta de amparo legal.

**Deferindo** Inscrição Facultativa na Carteira de Previdência dos Advogados:

Adriana Froes, Andre Horta Moreno Veneziano, Andrea de França Gama, Anorfa Gomes Mendes, Antonio Gabriel Spina, Benedito Gonçalves Pereira,